

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PMS, DE ACORDO
COM O DECRETO 5892/2004.
Em 28/12/06
miller



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 3790/2006, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

Nomeia membros e auxiliares do Conselho de Recursos Fiscais.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do art. 72, da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO:

- a) As indicações encaminhadas pelas Entidades;
- b) Que o Regimento Interno do Conselho de Recursos Fiscais prevê nomeação dos Conselheiros para o mandato de até dois anos, possibilitando a renovação de seus Membros e a busca permanente de sua eficiência para o importante trabalho por ele realizado;
- c) Que o aludido Regimento Interno permite a recondução de alguns de seus integrantes,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Recursos Fiscais, no período de 02 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, na forma do disposto na Lei nº 864/83, alterada pela Lei nº 1977/97, com regulamentação pelo Decreto de nº 310, de 14 de dezembro de 2000, os representantes da Municipalidade e das Entidades e/ou Instituições abaixo:

I – CONSELHEIROS TITULARES

a) Servidores Municipais:

- 1 – Ricardo Maulaz de Macedo
- 2 – Núbio Ramos Castello
- 3 – Vagner Salles Jansen
- 4 – Valcenir Medeiros

b) Representantes da Sociedade Civil:

- 1 - Roberto Cosme de Souza – FAMS
- 2 – Marcello Renato Monteiro Batista – SINDCONTÁBIL-ES
- 3 – Leonardo Souza Rogério de Castro – FINDES
- 4 – Vanildo Rosa Porto – FEDERAÇÃO DO COMÉRIO DO EST. DO ESPÍRITO SANTO;



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II – CONSELHEIROS SUPLENTE:

c) Suplentes dos Servidores Municipais:

- 1 – Bernardo de Souza Musso Ribeiro
- 2 – Tânia Mara Campagnaro Furtado
- 3 – Jefferson Santana
- 4 – Robson Gavassoni

d) Suplentes dos Representantes da Sociedade Civil:

- 1 – Vanusa Biachi Petri - FAMS
- 2 - Márcio Rosetti de Castro – SINDCONTÁBIL/ES
- 3 – Marcelo Tadeu Ciuffi Munhão – FINDES
- 4 – Celso Martins - FEDERAÇÃO DO COMÉRIO DO EST. DO ESPÍRITO SANTO;

e) Representantes simultâneos da Fazenda Pública Municipal:

- 1 – Charlis Adriani Pagani
- 2 – José Carlos Pinheiro Coelho

f) Secretárias simultâneas:

- 1 – Sônia Maria Vieira Machado
- 2 – Maria Bernadete Massariol

Art. 2º - A Presidência do Conselho de Recursos Fiscais caberá ao Procurador Geral do Município da Serra que, em suas ausências ou impedimentos, será substituído pelo Procurador Adjunto e, na falta dos dois, pelo Conselheiro mais antigo.

Art. 3º - Cada membro do Conselho de Recursos Fiscais, inclusive os Representantes da Fazenda e as Secretárias, terão direito a uma gratificação de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por sessão a que efetivamente comparecer, tudo de acordo com que disciplinam os art. 1º e 2º, do Decreto nº 2593, de 27 de abril de 2006.

Art. 4º - Perderá automaticamente o mandato:

- a) O Conselheiro que deixar de comparecer, sem motivo justificado, a três sessões, consecutivas ou cinco intercaladas no mesmo exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b) O Conselheiro que descumprir normas, prazos e regulamentos para julgamento de processos nos termos do Regimento Interno do Conselho de Recursos Fiscais;
- c) O Conselheiro que não cumprir o horário estipulado para o início da reunião.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor no dia 02 de janeiro de 2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 21 de dezembro de 2006.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal